PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N°. 33/2015, DE 06/05/2015.

DESIGNA O GESTOR MUNICIPAL, A COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, O COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SOCIAIS E DO COORDENADORES DAS CONDICIONALIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do município e tendo em vista o disposto na Lei nº. 10.836, art. 9°, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, art.14, Inciso I, alterado pelo Decreto nº 7332, de 19 de outubro de 2010, e Decreto nº 7852, de 30 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei n° 10.836/2004, e;

CONSIDERANDO ainda, os compromissos assumido através da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família, firmado em 30 de setembro de 2005.

DECRETA

- Art. 1º Fica nomeada como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único do Município de Pérola D'Oeste, responsável pelas ações de gestão e execução do Programa Bolsa Família e pela articulação intersetorial das áreas de saúde, educação e assistência social, a Senhora DEIVA CRISTINA TONINI DETONI.
- Art. 2º Fica constituída a Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta por DEIVA CRISTINA TONINI DETONI, Gestora do Programa Bolsa Família; ELOI DA PARECIDA MEDEIROS TONINI, Operadora Máster da Educação e WALDECIR AFFONSO DETONI, responsável técnico do Programa Bolsa Família na Secretaria de Saúde.
- Art. 3º Fica nomeada como Coordenadora do Cadastro Único de Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, DEIVA CRISTINA TONINI DETONI.
- Art. 4º Fica nomeada como Coordenadora do Acompanhamento da Condicionalidade da área da saúde, WALDECIR AFFONSO DETONI.
- Art. 5º Fica nomeada como Coordenadora do Acompanhamento da Condicionalidade da área da educação, ELOI DA PARECIDA MEDEIROS TONINI.
- Art. 6º Fica nomeada como Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense TANIA LOVIS.
 - **Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 167/2013, de 12/08/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

lentin Pigoso

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	Tribuna Regional
EDIÇÃO Nº	1012 PAG. 9D
DATA:	09.05.2015